

DELIBERAÇÃO SOBRE RECURSOS – COMISSÃO DE SELEÇÃO

PROCESSO SEI nº 6024.2019/0004866-0

SAS - JT

EDITAL nº 203/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV-

MODALIDADE: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS – CEDESP.

CAPACIDADE: 120 VAGAS

Após análise do recurso interposto pela OSC Promove Ação Sócio Cultural a Comissão apresenta as seguintes ponderações:

1° A Comissão de Seleção realizou o julgamento da proposta apresentada conforme preconiza o Edital.

2° A Comissão de Seleção informa que conforme conta no item 8.5 do Edital, os itens DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS E DETALHAMENTO DA PROPOSTA, não compete esclarecimento e ou alterações no Plano de Trabalho apresentado.

3° Embora a OSC não tenha apresentado as Formas de Cumprimento das Metas no item proposto pelo edital, a Comissão de Seleção compreende que as informações complementares a este item se encontram no item 4 do Plano de Trabalho apresentado no campo – Parâmetros de Aferição. A OSC no item Forma de Cumprimento das Metas apresentou 120 horas para Módulo I – Convívio e 440 horas para os Módulos II e Módulo III respectivamente Mundo do Trabalho e Formação Inicial e Continuada, entretanto esta Comissão de Seleção referenciada na Caracterização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Modalidade: CEDESP e Resolução COMAS- SP nº 829 de 16/07/2014, compreende que a OSC teve um entendimento equivocado neste aspecto por tal motivo esta Comissão de Seleção não acata a justificativa apresentada, pois o total da carga horária para o período diurno deverá ser de 440hs.

4° Quanto ao item Forma de Acesso dos Usuários e Controle da Demanda Ofertada a OSC não mencionou a porcentagem de 60% da demanda encaminhada ou validada pelo CRAS e 40% de demanda encaminhada ou validada pela OSC. Esta Comissão de Seleção informa que a Forma de Acesso deve obedecer o disposto na Portaria 26/SMADS/2014, Resolução COMAS – SP nº 829 de 16 de Julho de 2014 e Caracterização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Modalidade: CEDESP, por tal motivo esta Comissão de Seleção não acata a justificativa apresentada.

5° A OSC no item Especificar no Quadro de Recursos Humanos a Formação de cada Profissional, bem como, a Carga Horária, Habilidades, Atribuições e Competências tomou como base o estabelecido no Art. 8° da Portaria 46/SMADS/2010, entretanto a Comissão de Seleção entende que para o Plano de Trabalho há a necessidade de explicitar as atribuições pertinentes a cada cargo constantes na Caracterização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – modalidade: CEDESP, uma vez que estas informações serão norteadoras da ação técnica e ainda assim relevantes para o objeto deste edital, por tal motivo esta Comissão de Seleção não acata a justificativa apresentada.

6° No que se refere aos itens Descrição de Despesas dos Custos Diretos e Indiretos, Opção por Verba de Implantação, Valor da Verba de Implantação, Indicação de Avaliação e Parcelas Mensais, a Comissão de Seleção esclarece que, embora esses itens constem no edital como passível de alteração e ou esclarecimento no Plano de Trabalho, não se constituiu em item de desclassificação, sendo mencionada a análise destes itens no Parecer Técnico Conclusivo para conhecimento da OSC.

Após análise do recurso interposto pela OSC ECOS – Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais a Comissão apresenta as seguintes ponderações:

1° A Comissão de Seleção realizou o julgamento da proposta apresentada conforme preconiza o Edital

2° A Comissão de Seleção informa que conforme conta no item 8.5 do Edital, os itens DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS E DETALHAMENTO DA PROPOSTA, não compete esclarecimento e ou alterações no Plano de Trabalho apresentado.

3° A OSC no item Descrição das Metas a Serem Atingidas e Parâmetros para Aferição de seu Cumprimento se baseou na Portaria 26/SMADS/2014, entretanto consta no Edital – Anexo I a orientação neste item de que o mesmo deverá constar no Plano de Trabalho tendo como base o Artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, por tal motivo esta Comissão de Seleção não acata a justificativa apresentada.

4° No item Forma de Cumprimento das Metas a OSC se referenciou no Art. 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, entretanto não citou de maneira objetiva a forma que estará cumprindo as metas, por tal motivo esta Comissão de Seleção não acata a justificativa apresentada.

5° Nos itens Informações das Instalações e Vinculação da Ação com as Orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes – LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, Protocolos de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda a Comissão de Seleção não acata a justificativa apresentada, uma vez que esta informação deveria estar explicitada no Plano de Trabalho de acordo com o Edital, não cabendo complementação a posteriore.

6° Quanto ao item Forma de Acesso dos Usuários e Controle da Demanda Ofertada a OSC não mencionou a porcentagem de 60% da demanda encaminhada ou validada pelo CRAS e 40% de demanda encaminhada ou validada pela OSC. Esta Comissão de Seleção informa que a Forma de Acesso deve obedecer o disposto na Portaria 26/SMADS/2014, Resolução COMAS – SP n° 829 de 16 de Julho de 2014 e Caracterização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Modalidade: CEDESP, por tal motivo esta Comissão de Seleção não acata a justificativa apresentada.

7° No item Especificar no Quadro de Recursos Humanos a Formação de cada Profissional, bem como, a Carga Horária, Habilidades, Atribuições e Competências a Comissão de Seleção entende que para o Plano de Trabalho há a necessidade de explicitar as Atribuições pertinentes a cada cargo constantes na Caracterização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – modalidade: CEDESP, uma vez que estas informações serão norteadoras da ação técnica e ainda assim relevantes para o objeto deste edital. No que se refere ao Quadro de Recursos Humanos as informações deveriam estar explicitadas de forma correta no Plano de Trabalho de acordo com o Edital, não cabendo complementação a posteriore, por tal motivo esta Comissão de Seleção não acata a justificativa apresentada.

8° No item Especificar a Distribuição dos Profissionais para a Operacionalização e Gestão do Serviço para a Garantia dos Resultados e Metas Propostas a OSC apresentou 120 horas para Módulo I – Convívio e 160 horas - Módulos II – Mundo do Trabalho e 280 horas Módulo III Formação Inicial e Continuada, entretanto esta Comissão de Seleção referenciada na Caracterização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Modalidade: CEDESP e Resolução COMAS- SP n° 829 de 16/07/2014, compreende que a OSC teve um entendimento equivocado neste aspecto por tal motivo esta Comissão de Seleção não acata a justificativa apresentada, pois o total da carga horária para o período diurno deverá ser de 440hs. No que se refere a Distribuição dos Profissionais para Operacionalização e Gestão do Serviço para a Garantia dos Resultados e ao Quadro de Recursos Humanos as informações deveriam estar explicitadas de forma correta no Plano de Trabalho de acordo com o Edital, não

cabendo complementação a posteriore, por tal motivo esta Comissão de Seleção não acata a justificativa apresentada.

9º No que se refere aos itens Identificação da Proponente, Valor Mensal, Valor Anual, Valor Total da Parceria, Descrição de Despesas dos Custos Diretos e Indiretos, Parcelas Mensais, a Comissão de Seleção esclarece que, embora esses itens constem no edital como passível de alteração e ou esclarecimento no Plano de Trabalho, não se constituiu em item de desclassificação, sendo mencionada a análise de alguns destes itens no Parecer Técnico Conclusivo para conhecimento da OSC.

Isto posto, a Comissão de Seleção mantém o Grau Insatisfatório de Adequação para as presentes propostas: OSC Promove Ação Socio Cultural e OSC Ecos- Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais, julgamos MANTIDA a manifestação publicada.

Frente ao exposto e considerando o contido no parágrafo 4º do artigo 28 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, encaminhamos para a Sra. Supervisora da SAS Jaçanã/Tremembé, Sra. Rebeca Maria Souza Lopes, para análise e julgamento quanto a decisão desta Comissão de Seleção.

São Paulo, 26 de Setembro de 2019.



Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Titular da Comissão de Seleção



Titular da Comissão de Seleção